



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 28/01/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO, E A EMPRESA GONÇALVES & DIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PARTES

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de Direito Público, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 11.283.607/0001-42, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saúde o Sr. **NOEDSON CARVALHO PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, com RG nº. 1425371 SSP/PA, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 252.929.782-72, residente e domiciliado na Rua do Comercio, s/nº, Centro, município de Brasil Novo/PA.

CONTRATADA

GONÇALVES & DIAS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rodovia Transamazônica, km 46, bairro interior, município de Brasil Novo/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.868.912/0006-33, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 20000451627, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador o Sr. GILSOMAR DE JESUS TORRES, brasileiro, casado, gerente regional, portador da carteira de identidade RG nº. 13.888.135-2/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF SOB O Nº 033.320.648-78, residente e domiciliado na Av. Alacid Nunes, s/n, Bairro Jardim Oriente, Altamira/PA.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As partes, anteriormente qualificadas, resolvem, consoante autorização exarada nos autos do Processo licitatório Pregão 150-16 e considerando os termos do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 049/16, firmado em 28/01/2016, que observará aos preceitos de direito público, às disposições da Lei nº. 8.666/93, e às condições e cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a concessão de equilíbrio econômico-financeiro ao contrato, a partir de 15/07/2016, sob o percentual 1,3857%, na ordem de R\$ 0,06 (seis centavos), ao preço da Gasolina Comum, que passará ao preço por litro de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA **DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para fazer face às obrigações assumidas, a CONTRATANTE reserva a importância consignada no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO, à conta de Natureza de despesa nº. 3390-3000, Fonte de Recursos 12.01 – Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo; 10.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.004.2005 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0202.2012 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNIT. DE SAUDE-PASC; 10.301.0202.201 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0202.2015 – MANUT. DO PSF E AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS; 10.302.0238.2031 – IMPLANT. E MANUT. DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SEMU; 10.302.0238.2032 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE; 10.304.0235.2034 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA; 10.305.0202.2036 – PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA; 10.305.0235.2037 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE A MALÁRIA; 10.305.0235.2039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE; 33.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato principal, no que não colidirem com o teor do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Brasil Novo/PA, 30 de junho de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**:

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE BRASIL NOVO
Secretaria Municipal de Saúde
Noedson carvalho pereira
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 219/2014

Pela **CONTRATADA**:

GONÇALVES E DIAS LTDA
Gilsomar de Jesus Torres
Procurador